



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o Dia Municipal do MEI -
Microempreendedor Individual.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do MEI -
Microempreendedor Individual, a ser comemorado no dia 19 de
dezembro de cada ano.

Art. 2º - As comemorações do Dia Municipal do MEI visam ao
desenvolvimento de ações e projetos com o objetivo de valorizar a
atuação do microempreendedor individual na geração de emprego
e renda no mercado de Itabirito, bem como incentivar a formalização,
ênfatizando seus benefícios para a economia local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itabirito, 25 de setembro de 2020.


MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal do MEI - Microempreendedor Individual em Itabirito.

A proposta de comemoração do Dia Municipal do MEI visa ao desenvolvimento projetos com o objetivo de valorizar a atuação do microempreendedor individual na geração de emprego e renda no mercado de Itabirito, caracterizado pelo ambiente favorável para a atração de novos negócios e para a diversificação econômica.

Com efeito, as ações a serem desenvolvidas pelo poder público representarão um incentivo à formalização no mercado itabiricense, enfatizando seus benefícios para a economia local.

Certo da relevância da presente matéria para Itabirito, apresento a presente proposição legislativa.

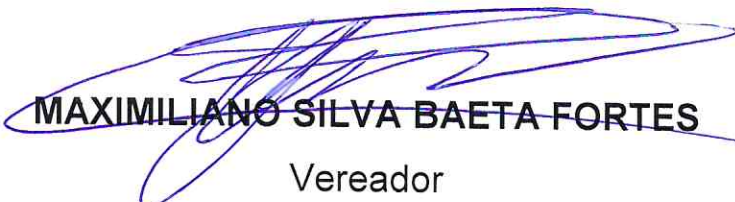
Itabirito, 25 de setembro de 2020.

PROTOCOLO

DATA

28/09/20

RECEBIDO POR


MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

Vereador